

Edital EDHPI-0142015935-2024 Processo Nº 0000506-18.2018.5.06.0142 Processo Nº 00506/2018-142-06-00.5 Exequente Advogado(a) Executado Advogado(a) FABIANA NUNES DA SILVA CRISTIANA PINHEIRO PEREIRA DA COSTA(OAB: 32158) CENTRO SUL ESTETICA LTDA - ME EDELSON BARBOSA DE SOUZA CARVALHO NETTO(OAB: 45024) O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) MAYARD DE FRANCA SABOYA ALBUQUERQUE , Juiz(íza) do Trabalho da VARA DO TRABALHO 2ª DO JABOATAO DOS GUARARAPES , na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado(a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATACÃO PÚBLICA, apenas na modalidade online com fulcro no art.1º da Resolução Administrativa TRT-26/2017 (atualizada em 02.06.2022; DEJT Edição 3485/2022; p.3), a iniciar se após a publicação do presente Edital de Praça no DEJT(Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia 06/06/2024 , com início às 09:00 (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no site(plataforma eletrônica) de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em primeiro leilão, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance. Caso não haja licitante ou dê se indeferimento do lance vencedor, o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) em segundo leilão designado para se encerrar em sessão virtual a ser realizada no dia 04/07/2024, no mesmo horário acima especificado, novamente pelo maior lance ofertado. A sessão de fechamento do leilão inicia-se no horário acima especificado (fuso horário de Pernambuco) e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta. O interessado poderá ofertar os lances _ na plataforma do(a) leiloeiro(a) _ até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastros previamente homologados junto ao CPTEC/TRT6 (<https://www.trt6.jus.br/portal/leilao-judicial>) e também no site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). Será admitido _ antes do encerramento da sessão de leilão _ o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. O(s) Código para aferir autenticidade deste caderno: 212841 Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região 2419 3949/2024 Data da Disponibilização: Sexta-feira, 12 de Abril de 2024 bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos poderá(ão) ser alienado(s) em primeira praça pelo lance mínimo de 60% e em segunda praça pelo lance mínimo de 50%, calculados sobre o valor da avaliação do(s) mesmo(s). Os percentuais de lance mínimo não vinculam ou pressupõem o deferimento do lance apresentado, ainda que superem o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão de leilão na modalidade presencial ou eletrônica, deverá observar o dispositivo normativo específico (Resolução Administrativa-026/2017) ou aquele que vier a substituí-lo, reformá-lo ou que se proponha a regulamentar os procedimentos em consonância com os princípios da administração pública. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, no prazo de 24h(após a ciência do deferimento do lance) ou na forma determinada pelo juízo competente, comprovar todos os pagamentos devidos. O arrematante/alienante ficará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados e Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a

prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art.130, parágrafo único do CTN), em conformidade com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Descrição do bem: Loja nº 06, localizada no térreo do Edifício Santo Agostinho, situado na Rua Conde de Irajá, nº 353, na Torre, edificado em terreno onde existiram as casas nº 363 e 355 da mesma rua, na freguesia de Afogados, e sua respectiva quota ideal de terreno próprio equivalente a 0,0442, com área total de 52,65m², sendo 6,65m² de área de condomínio e 46m² de área útil, composta de 1 salão e 1 WC, confrontando-se com áreas de circulação do Ed. Santo Agostinho, o qual confronta-se na frente com a Rua Conde de Irajá, pelos fundos com o prédio nº 37 da Rua Melquisedeque, pelo lado direito com o prédio nº 327 da Rua Conde de Irajá e pelo lado esquerdo com a Rua José Bonifácio.. Localização do bem: Rua Conde de Irajá, 353, Torre, Recife, PE, CEP:50710310. Valor da Avaliação: R\$ 330.000,00. Data da Penhora: 29/02/2024. Fiel Depositário: Edelson Barbosa de Souza. Valor da Execução: R\$ 84.251,78. Leiloeiro(a) Oficial Designado(a): TANIA MARIA VON BECKERATH GRIMALDI. Site do(a) Leiloeiro(a) Oficial Designado(a): <http://www.taniagrimaldileiloes.com.br>. O arrematante/alienante ficará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados e Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art.130, parágrafo único do CTN), em conformidade com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) servidor(a) da Secretaria da Vara abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) do Trabalho acima identificado(a). **Edital EDHPI-0142015935-2024 Processo Nº 0000506-18.2018.5.06.0142 publicado à página 2418 da Edição nº 3949/2024 do DEJT (de 12/04/2024)**